

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (11.880,00)	R\$ (11.880,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (90.000,00)	R\$ (60.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (2.739.884,28)	R\$ (2.720.337,78)
(-) DESP.C/MANUTENCAO DO EDIFICIO		R\$ (14.615,43)	R\$ (129,20)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (780,46)	R\$ (591,23)
(-) SEGUROS		R\$ (13.316,98)	R\$ (26.873,43)
(-) DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		R\$ (217.983,48)	R\$ (218.805,45)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (20.210,79)	R\$ (20.277,35)
(-) SERVICOS TERC.PESSOA JURIDICA		R\$ (25.939,14)	R\$ (7.313,00)
(-) DESPESAS C/TELEFONE		R\$ (7.188,65)	R\$ (6.664,96)
(-) FRETES, DESPACHOS E CARRETOS		R\$ (16.521,90)	R\$ (8.629,99)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (168.377,26)	R\$ (206.285,57)
(-) ALUGUEIS		R\$ (3.463,27)	R\$ (3.829,92)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (0,00)	R\$ (121,90)
(-) MOVEIS, MAQUINAS, EQUIP.N. IMOBILIZAVEIS		R\$ (3.246,19)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/SOFTWARE		R\$ (5.069,01)	R\$ (5.412,29)
(-) DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (210,00)	R\$ (10,00)
(-) COPA/COZINHA/MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (3.051,30)	R\$ (2.621,25)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R\$ (1.979,83)	R\$ (3.517,07)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ (388,36)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS		R\$ (779,53)	R\$ (930,33)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (146.938,46)	R\$ (71.916,83)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.080,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (356.218,30)	R\$ (489.444,02)
(-) MULTAS E INFRACOES		R\$ (976,15)	R\$ (7.017,52)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (400,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (1.341,68)	R\$ (812,05)
(-) DESPESAS C/EMPRESAS DE SEGURANCA		R\$ (3.336,23)	R\$ (4.418,14)
(-) DESPESAS C/EQUIP.DE SEGURANCA		R\$ (20.939,80)	R\$ (3.489,50)
(-) DESPESAS C/OBRAS		R\$ (1.220.518,32)	R\$ (984.752,21)
(-) PEDAGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (503,90)
(-) COLETA DE LIXO		R\$ (680,40)	R\$ (627,00)
(-) DESPESAS C/LAUDOS E PERICIAS		R\$ (2.800,00)	R\$ (4.400,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.A3.35.A6.96.23.00.BF.75.D8.4F.F7.5A.EF.00.E7.48.F5.43.EB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 5 de 7

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/ INMETRO		R\$ (1.419,71)	R\$ (2.389,09)
(-) DESPESAS C/CONDOMINIOS		R\$ (1.793,57)	R\$ (1.061,07)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (460,00)	R\$ (270,00)
(-) DESPESAS C/ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (478.940,08)	R\$ (629.120,30)
(-) DESPESAS C/CUSTAS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.023,21)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (30.489,71)	R\$ (52.773,83)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (30.489,71)	R\$ (52.773,83)
(-) CFEM-DNPM		R\$ (8.202,85)	R\$ (7.870,74)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DE ICMS		R\$ (4.359,04)	R\$ (32.867,96)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (8.928,32)	R\$ (8.824,07)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (5.961,64)	R\$ (3.211,06)
(-) IPVA, LICENCIAMENTO E SEGURO DPVAT		R\$ (3.037,86)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.459,28	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.459,28	R\$ 0,00
DESAGIO SISCREDE		R\$ 4.459,28	R\$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 49,35	R\$ 35,78
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 49,35	R\$ 35,78
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 49,35	R\$ 35,78
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 9.804,52	R\$ 28.711,64
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (38.334,61)	R\$ (40.214,91)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.678,59)	R\$ (1.441,75)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (155,51)	R\$ (58,88)
(-) IOF		R\$ (839,44)	R\$ (1.771,22)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (3,00)	R\$ (0,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (35.626,05)	R\$ (36.846,10)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (32,02)	R\$ (96,86)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 48.139,13	R\$ 68.926,55
RENDAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 47.943,42	R\$ 68.684,00
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 195,71	R\$ 242,55
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (138.122,21)	R\$ (63.710,43)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (138.122,21)	R\$ (63.710,43)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (76.051,94)	R\$ (37.180,33)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (76.051,94)	R\$ (37.180,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.A3.35.A6.96.23.00.BF.75.D8.4F.F7.5A.EF.00.E7.48.F5.43.EB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 6 de 7

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.569.398/0001-31  
Número de Ordem do Livro: 38  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.473.353,40	R\$ (724.339,14)

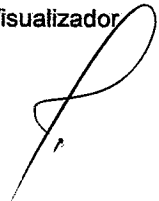


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.A3.35.A6.96.23.00.BF.75.D8.4F.F7.5A.EF.00.E7.48.F5.43.EB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 7 de 7



6



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.267.974,28	R\$ 1.228.313,34
VENDA DE MERCAD ADQUIRIDAS DE TERCEIROS		R\$ 1.267.974,28	R\$ 1.228.313,34
VENDAS		R\$ 1.267.974,28	R\$ 1.228.313,34
VENDA DE SERVICOS		R\$ 2.088.851,88	R\$ 2.053.934,79
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 2.088.851,88	R\$ 2.053.934,79
SERVICOS		R\$ 2.088.851,88	R\$ 2.053.934,79
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (250.505,33)	R\$ (263.579,23)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS BRUTAS		R\$ (250.505,33)	R\$ (263.579,23)
(-) ICMS S/VENDAS		R\$ (126.468,14)	R\$ (140.057,77)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ (20.997,32)	R\$ (20.846,64)
(-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (96.910,74)	R\$ (96.215,25)
(-) ISSQN		R\$ (6.129,13)	R\$ (6.459,57)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (190.627,62)	R\$ (178.681,98)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (190.627,62)	R\$ (178.681,98)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (190.627,62)	R\$ (178.681,98)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (708.797,40)	R\$ (824.922,88)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (38.577,11)	R\$ (43.176,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (7.237,20)	R\$ (9.712,51)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (778,77)	R\$ (1.049,39)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (5.476,11)	R\$ (6.258,96)
(-) FERIAS		R\$ (139,52)	R\$ (223,03)
(-) 13o.SALARIO		R\$ (104,64)	R\$ (2.648,49)
(-) DESPESAS C/MEDICAMENTOS		R\$ (99,00)	R\$ (109,89)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EPI		R\$ (2.990,00)	R\$ (379,95)
(-) CONSULTAS MEDICAS		R\$ (3.460,00)	R\$ (1.100,00)
(-) DESPESAS C/UNIFORMES		R\$ (1.814,81)	R\$ (0,00)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (450,00)	R\$ (450,00)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (6.027,06)	R\$ (6.243,78)
(-) RECLAMATORIA TRABALHISTA		R\$ (10.000,00)	R\$ (15.000,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 123		R\$ (127.516,30)	R\$ (0,00)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (70.846,76)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (24.863,80)	R\$ (0,00)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (7.286,03)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (14.621,47)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.A3.35.A6.96.23.00.BF.75.D8.4F.F7.5A.EF.00.E7.48.F5.43.EB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 6

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (5.608,24)	R\$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (4.290,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 125		R\$ (43.060,16)	R\$ (0,00)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (24.548,40)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (8.355,43)	R\$ (0,00)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (2.448,47)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (4.048,50)	R\$ (0,00)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (2.009,36)	R\$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (1.650,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 131		R\$ (54.919,64)	R\$ (0,00)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (32.044,40)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (10.439,65)	R\$ (0,00)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (3.059,21)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (5.177,34)	R\$ (0,00)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (1.019,04)	R\$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (3.180,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 138		R\$ (160.912,57)	R\$ (0,00)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (49.925,97)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (25.248,95)	R\$ (0,00)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (23.203,77)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (9.472,88)	R\$ (0,00)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (4.139,56)	R\$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (3.990,00)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (14.412,84)	R\$ (0,00)
(-) 13° SALARIO		R\$ (10.809,63)	R\$ (0,00)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (19.708,97)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 139		R\$ (146.216,49)	R\$ (0,00)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (82.936,54)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (28.159,13)	R\$ (0,00)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (8.251,67)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (14.729,67)	R\$ (0,00)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (7.729,48)	R\$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (4.410,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 140		R\$ (137.595,13)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.A3.35.A6.96.23.00.BF.75.D8.4F.F7.5A.EF.00.E7.48.F5.43.EB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.569.398/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (81.992,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (26.752,17)	R\$ (0,00)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (7.839,42)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (11.743,46)	R\$ (0,00)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (4.258,08)	R\$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (5.010,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 141		R\$ (0,00)	R\$ (131.246,92)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (54.191,40)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (24.863,93)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (7.588,95)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.054,02)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (7.477,80)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.930,00)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (21.140,82)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 142		R\$ (0,00)	R\$ (162.327,64)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (56.090,67)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (30.186,86)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (11.744,80)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (19.286,99)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (8.040,85)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (5.040,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.526,98)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (25.480,37)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (2.930,12)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 143		R\$ (0,00)	R\$ (441.461,29)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (192.450,77)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (81.988,64)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (41.492,03)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (23.223,87)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (7.083,46)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (11.550,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.017,25)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (67.498,21)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (8.157,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.A3.35.A6.96.23.00.BF.75.D8.4F.F7.5A.EF.00.E7.48.F5.43.EB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.569.398/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 144		R\$ (0,00)	R\$ (46.711,03)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (20.983,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (9.170,76)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.687,38)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.496,06)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.260,00)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (11.113,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.806.317,78)	R\$ (2.448.938,58)
(-) REMUNERACAO DE DIRETORES/ADMINISTRADORES		R\$ (14.100,00)	R\$ (14.100,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (14.100,00)	R\$ (14.100,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS		R\$ (71.880,00)	R\$ (15.840,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (11.880,00)	R\$ (15.840,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (60.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (2.720.337,78)	R\$ (2.418.998,58)
(-) DESP.C/MANUTENCAO DO EDIFICIO		R\$ (129,20)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (591,23)	R\$ (636,24)
(-) SEGUROS		R\$ (26.873,43)	R\$ (26.226,20)
(-) DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		R\$ (218.805,45)	R\$ (213.821,58)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (20.277,35)	R\$ (15.183,37)
(-) SERVICOS TERC.PESSOA JURIDICA		R\$ (7.313,00)	R\$ (146.954,30)
(-) DESPESAS C/TELEFONE		R\$ (6.664,96)	R\$ (10.067,61)
(-) FRETES, DESPACHOS E CARRETOS		R\$ (8.629,99)	R\$ (8.743,15)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (206.285,57)	R\$ (227.790,48)
(-) ALUGUEIS		R\$ (3.829,92)	R\$ (3.892,92)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (121,90)	R\$ (13.848,20)
(-) MOVEIS, MAQUINAS, EQUIP.N. IMOBILIZAVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.893,04)
(-) DESPESAS C/SOFTWARE		R\$ (5.412,29)	R\$ (6.231,39)
(-) DESPESAS C/MAGENS E ESTADIAS		R\$ (10,00)	R\$ (0,00)
(-) COPA/COZINHA/MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (2.621,25)	R\$ (5.965,78)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R\$ (3.517,07)	R\$ (888,89)
(-) CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS		R\$ (930,33)	R\$ (1.940,73)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (71.916,83)	R\$ (284.369,43)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (2.080,00)	R\$ (57.835,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.A3.35.A6.96.23.00.BF.75.D8.4F.F7.5A.EF.00.E7.48.F5.43.EB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.569.398/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 38  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (489.444,02)	R\$ (88.907,45)
(-) MULTAS E INFRACOES		R\$ (7.017,52)	R\$ (704,33)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (812,05)	R\$ (1.671,76)
(-) DESPESAS C/EMPRESAS DE SEGURANCA		R\$ (4.418,14)	R\$ (2.808,40)
(-) DESPESAS C/EQUIP.DE SEGURANCA		R\$ (3.489,50)	R\$ (10.208,67)
(-) DESPESAS C/OBRAS		R\$ (984.752,21)	R\$ (593.777,49)
(-) PEDAGIOS		R\$ (503,90)	R\$ (920,40)
(-) COLETA DE LIXO		R\$ (627,00)	R\$ (418,00)
(-) DESPESAS C/LAUDOS E PERICIAS		R\$ (4.400,00)	R\$ (1.466,96)
(-) DESPESAS C/ INMETRO		R\$ (2.389,09)	R\$ (1.927,31)
(-) DESPESAS C/CONDOMINIOS		R\$ (1.061,07)	R\$ (2.772,64)
(-) DESPESA C/ANALISES		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (270,00)	R\$ (2.186,00)
(-) DESPESAS C/ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (629.120,30)	R\$ (682.670,40)
(-) DESPESAS C/CERTIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (120,00)
(-) DESPESAS C/CUSTAS JUDICIAIS		R\$ (6.023,21)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (52.773,83)	R\$ (38.114,46)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (52.773,83)	R\$ (38.114,46)
(-) CFEM-DNPM		R\$ (7.870,74)	R\$ (7.300,49)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DE ICMS		R\$ (32.867,96)	R\$ (20.073,62)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (8.824,07)	R\$ (8.585,67)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (3.211,06)	R\$ (2.154,68)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 35,78	R\$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 35,78	R\$ 0,00
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 35,78	R\$ 0,00
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 28.711,64	R\$ 50.675,41
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (40.214,91)	R\$ (45.520,33)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.441,75)	R\$ (1.615,78)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (58,88)	R\$ (405,65)
(-) IOF		R\$ (1.771,22)	R\$ (6.018,24)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,10)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (36.846,10)	R\$ (37.429,50)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (96,86)	R\$ (51,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.A3.35.A6.96.23.00.BF.75.D8.4F.F7.5A.EF.00.E7.48.F5.43.EB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 5 de 6



00323

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.569.398/0001-31  
Número de Ordem do Livro: 38  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 68.926,55	R\$ 96.195,74
RENDAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 68.684,00	R\$ 95.949,91
JUROS RECEBIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,02
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 242,55	R\$ 245,81
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (63.710,43)	R\$ (97.477,10)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (63.710,43)	R\$ (97.477,10)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (37.180,33)	R\$ (49.067,84)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (37.180,33)	R\$ (49.067,84)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (724.339,14)	R\$ (567.858,53)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.A3.35.A6.96.23.00.BF.75.D8.4F.F7.5A.EF.00.E7.48.F5.43.EB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



6



CNPJ: 79.569.398/0001-31  
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-1.471.280,18
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	957.782,82
1.005	DEPRECIÇÃO	0,00
1.010	CLIENTES	-3.406.480,79
1.011	ADIANTAMENTOS	-8.207,80
1.012	IMPOSTOS A RECUPERAR	11.234,18
1.015	ESTOQUES	0,00
1.020	FORNECEDORES	-60.918,89
1.021	TRIBUTOS	-948.366,07
1.022	SALARIOS	-16.969,97
1.025	OUTROS PASSIVOS	2.000.646,34
2	INVESTIMENTO	-412.087,38
2.001	ATIVO IMOBILIZADO	-412.087,38
2.005	INVESTIMENTOS	0,00
3	FINANCIAMENTO	-1.500.000,00
3.001	EMPRÉSTIMOS	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
3.006	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.500.000,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-3.383.367,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	
No início do Período	10.622.979,87
No final do Período	7.239.612,31
Varição	-3.383.367,56

LUCIDIO  
JOSE  
CELLA:1756  
3194991

Assinado de forma digital por  
LUCIDIO JOSE CELLA:17563194991  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=EM BRANCO,  
ou=26581064000117,  
ou=PRESENCIAL, cn=LUCIDIO JOSE  
CELLA:17563194991  
Dados: 2022.05.11 09:46:28 -03'00'

WILSON  
MARCOS  
LOPES:602  
98227991

Assinado de forma digital por  
WILSON MARCOS  
LOPES:60298227991  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=EM BRANCO,  
ou=20085105000106,  
ou=presencial, cn=WILSON  
MARCOS LOPES:60298227991  
Dados: 2022.05.11 09:46:52  
-03'00'

6



CNPJ: 79.569.398/0001-31

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2021

**Estabelecimento: 01 - PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP - 79.569.398/0001-31****Notas Explicativas Gerais****0001 - GRANDES EMPRESAS - NBC TG 1000 ( R1)**

## CONTEXTO OPERACIONAL

## NOTA Nº 01

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 79.569.398/0001-31, CONSTITUÍDA EM 03 DE SETEMBRO DE 1986, COM SEDE A RODOVIA PR 483, KM 09, S/N ZONA RURAL, EM FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO LUCRO PRESUMIDO APURAÇÃO TRIMESTRAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO SINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA. POSSUI UMA FILIAL NA CIDADE DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR, Á RODOVIA BR 163, KM 183,5, VILA SANTA MARIA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 79.569.398/0002-12, COM O MESMO RAMO DE ATIVIDADES DA MATRIZ.

## POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

## NOTA Nº 02

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

## APLICAÇÕES FINANCEIRAS

## NOTA Nº 03

AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021;

## CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

## NOTA Nº 04

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOVER.

## ESTOQUES

## NOTA Nº 05

OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL PELO HISTÓRICO, E INCLUEM TODOS OS GASTOS INCORRIDOS NA SUA AQUISIÇÃO, TAIS COMO FRETES, SEGUROS E DECORRENTES DO DESEMBARÇO ADUANEIRO, EXCETO QUANTO AOS TRIBUTOS RECUPERÁVEIS, TAIS COMO O IPI, ICMS, PIS E COFINS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO. OS DESCONTOS COMERCIAIS, ABATIMENTOS E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS SÃO DEDUZIDOS DIRETAMENTE DO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS JUROS INCORRIDOS PELA AQUISIÇÃO DOS ESTOQUES, SÃO CONSIDERADOS COMO DESPESAS FINANCEIRAS E, PORTANTO, NÃO ESTÃO REFLETIDOS NOS CUSTOS LÍQUIDOS DE AQUISIÇÃO. O CUSTO INDIVIDUAL DE CADA ESTOQUE É VALORIZADO PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO.

AO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS ESTOQUES ESTÃO MENSURADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, CONFORME REQUISITOS NA NBC TG 1000.

## DEPOSITOS JUDICIAIS

NOTA N° 06  
EM RELAÇÃO AOS DEPOSITOS JUDICIAIS CONTABILIZADOS NO ATIVO NÃO CIRCULANTE  
REFEREM-SE A ANTECIPAÇÕES PARA PAGAMENTOS DE DIVIDAS TRIBUTARIAS.

IMOBILIZADO

NOTA N° 07

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O

00328  
154

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO. A DEPRECIÇÃO FOI ALOCADA AO RESULTADO DO PERÍODO DE USO, DE MODO UNIFORME AO LONGO DA VIA ÚTIL DOS ATIVO ATRAVÉS DO MÉTODO LINEAR, TOMANDO POR BASE AS TAXAS PREVISTAS PELA SRF CF. IN 1700/2017.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA N° 08

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAVAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT CONFORME PREVÊ A SEÇÃO N° 27 DA NBC TG 1000(R1).

CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

NOTA N° 09

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA DE EFETIVA DE JUROS.

ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

NOTA N° 10

O ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL É DE R\$ 2.000.646,34 (DOIS MILHÕES SEISSENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) CONTABILIZADOS NO PASSIVO NÃO CIRCULANTE COM INTENÇÃO DE DEVOLUÇÃO AOS SÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL

NOTA N° 11

O CAPITAL SOCIAL, É DE R\$ 9.800.000,00 (NOVE MILHÕES E OITOCENTOS MIL REIAS) DIVIDIDO EM 9.800.000 (NOVE MILHÕES E OITOCENTAS MIL) QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

NOTA N° 12

A EMPRESA DISTRIBUIU R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS.) EM LUCROS E DIVIDENDOS AOS SEUS SÓCIOS.

A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DA EMPRESA É PROPORCIONAL ÀS COTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS.

RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

NOTA N° 13

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA N° 14

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (COMPARATIVAMENTE) E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI N° 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A NBC TG 1000(R1).

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

NOTA N° 15

A PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL FORAM CALCULADAS SOBRE O LÚCRO PRESUMIDO COM APURAÇÃO TRIMESTRAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA N° 16

6

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000 (R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA



CNPJ: 79.569.398/0001-31

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## NOTA N° 17

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL APLICÁVEL, LEI N° 10.406/2002, DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES E ATOS APLICÁVEIS.

## INFORMAÇÕES RELEVANTES

## NOTA N° 18

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

## NOTA N° 19

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

## EXPRESSÃO MONETÁRIA

## NOTA N° 20

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

LUCIDIO JOSE  
CELLA:17563194991

Assinado de forma digital por  
LUCIDIO JOSE CELLA:17563194991  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=EM BRANCO,  
ou=26581064000117,  
ou=PRESENCIAL, cn=LUCIDIO  
JOSE CELLA:17563194991  
Dados: 2022.05.11 09:48:13 -03'00'

WILSON  
MARCOS  
LOPES:6029  
8227991

Assinado de forma digital por  
WILSON MARCOS  
LOPES:60298227991  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=(EM BRANCO),  
ou=20085105000106,  
ou=presencial, cn=WILSON  
MARCOS LOPES:60298227991  
Dados: 2022.05.11 09:48:47 -03'00'









**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**00831**

**Comprovação Solvência Geral e Demonstração de  
Capacidade Financeira – Modelo 06**

6



# CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

00332

MODELO Nº 06

## CAPACIDADE FINANCEIRA

À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Proponente PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$	12.580.005,86 4.120.747,97	3,05
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC/PC$	12.540.637,47 2.120.101,63	5,92
Solvência Geral (SG) $SG = (AC+AP+RLP)/(PC+ELP)$	29.673.406,48 4.120.747,97	7,20
Solvência Geral (SG) $SG = AT/(PC+PELP)$	29.673.406,48 4.120.747,97	7,20

PELP - PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

RLP - REALIZAVEL A LONGO PRAZO

ELP - EXIGIVEL A LONGO PRAZO

AP - ATIVO PERMANENTE

AT - ATIVO TOTAL

Francisco Beltrão/PR, 26 de maio de 2022.

  
PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA  
EVANDRO MICHEL PICOLOTTO  
RG 6.709.714-9 SSP/PR  
Representante Legal

  
WILSON MARCOS LOPES  
CONTADOR

CRC-PR 034211/0-0  
CPF 602.982.279-91



**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

00333

**11.3.4.4 – Comprovante da Garantia de Manutenção  
da Proposta**

00334


**Pottencial**  
 SEGURADORA

**APÓLICE**  
**DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920229907750681338000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 1.522.787

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 26/05/2022 até 24hs do dia 24/08/2022.

## DADOS DO SEGURADO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO CPF OU CNPJ: 77.816.510/0001-66  
 ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 100 - CENTRO  
 CEP: 85.601-030 CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR

## DADOS DO TOMADOR

NOME: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CPF OU CNPJ: 79.569.398/0001-31  
 ENDEREÇO: RODOVIA PR 483, KM 09, SN - Marrecas  
 CEP: 85.601-195 CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR

## DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

## LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.800,00 - Três Mil e Oitocentos Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

## OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número 008/2022/Processo número 380/2022, tendo como objeto Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 2.516,33m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 02 (dois) trechos de Ruas no Bairro Padre Ulrico: Rua Clênio Faust - trecho 1 (entre a Rua Dionísio Spessato e o lote nº 04 da quadra nº 1146); e Rua Clênio Faust - trecho 2 (entre e o lote nº 04 da quadra nº 1146 e a Rua Marília) na cidade de Francisco Beltrão - PR.

## COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 3.800,00	R\$ 220,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

## DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	220,00	
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	
Custo de Apólice	R\$	0,00	
IOF	R\$	0,00	
Prêmio Total	R\$	220,00	

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 12/05/2022 09:05:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750681338000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692022009900750681338000000.


**João de Lima Géo Neto**  
 Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


**Ricardo Nassif Gregório**  
 Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**

181

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920229907750681338000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.522.787

00336

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, <sup>162</sup>do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920229907750681338000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.522.787

163

houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920229907750681338000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.522.787

184

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;





APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920229907750681338000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 105 1.522.787

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

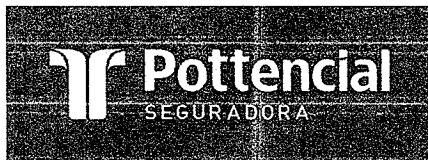
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920229907750681338000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.522.787

166

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início às 0h e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<<http://www.susep.gov.br>>>.



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920229907750681338000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.522.787

00341

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

167

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS

### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

#### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

#### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CLÁUSULAS PARTICULARES

## CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

168

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_29042022\_180339\_748**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or similar character.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a horizontal stroke.

A small handwritten signature or mark in black ink.

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_29042022\_180341\_037**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

171

**Declaração de Sujeição ao Edital**

**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

172

LICITAÇÃO N.º 008/2022

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO****À Comissão de Licitação****Ref. LICITAÇÃO N.º 008/2022 – TOMADA DE PREÇOS.**

O signatário da presente, em nome da proponente PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos anexos e documentos, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida, que assume inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos apresentados.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão - PR, 26 de maio de 2022.

  
**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.****EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**

RG n.º 6.709.714-9 SSP/PR

*Representante Legal*





**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**Procuração do Representante Legal**

**C E R T I D ã O** 174 **MUN. DE FCO. BELTRÃO**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os Livros existentes no 1º Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão - PR, dentre eles, o de número 270P, às fls. 157, encontrei a lavratura do seguinte ato notarial:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:

\*\*\*\*\*

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**

A FAVOR DE

**EVANDRO MICHEL PICOLOTTO .**

\*\*\*\*\***SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (08/08/2017) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, compareceu, como **OUTORGANTE MANDANTE?** a empresa: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, Sociedade Empresaria Limitada, cujo objeto social é "Serviços de Pavimentação com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; terraplanagem, execução e administração de Obras de concreto armado e outros", inscrita no **CNPJ/MF nº 79.569.398/0001-31** e NIRE 4120174116-8, com sede e foro na Rodovia PR 483, Km 09, neste município de Francisco Beltrão - PR. Neste ato, representada por seu sócios administrador: **LUCIDIO JOSE CELLA**, brasileiro, comércio, divorciado, filho de Fioravante Cella e de Aurelia Muraro, portador da **Cédula de Identidade/RG nº 765.293-3/SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob nº 175.631.949/91**, residente e domiciliado na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Apto-802, Edf. Santa Maria, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; conforme Cláusula Oitava da 25ª Alteração de Contrato Social, firmado em 22/03/2017, registrado pela Junta Comercial do Paraná sob nº 20171782089, aos 10/04/2017, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 29/06/2017 pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa - Junta Comercial do Paraná. A presente empresa, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, pelo que dou fé. E, pela Outorgante, representada por seu sócio administrador, me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR?:** **EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, filho de Moacir Luiz Picolotto e de Clair Bernardetti Picolotto, portador da **Cédula de Identidade/RG nº 6.709.714-9/SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob nº 913.877.879/34**, residente e domiciliado na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR. A quem confere poderes específicos para participar de licitações, podendo formular lances, negociar preço, carta convite e demais modalidades de concorrência pública, interpor recursos e desistir,





175 EM 23 705 12022

CABEÇEIRA MUN. DE FCO. BELTI

de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame; podendo ainda para com esta assinar atas, retirar editais, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e onde mais preciso for, podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que for necessário, assumir compromissos e obrigações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir quaisquer exigências, preencher formalidades, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, podendo ainda assinar documentos integrantes da habilitação e propostas, podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. **NOTA 1:** O Tabelião esclareceu as partes sobre as hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil e suas consequências; **NOTA 2:** Conforme Provimento nº 42, de 31 de Outubro de 2014 do Conselho Nacional da Justiça, uma cópia desta Procuração será enviada à Junta Comercial do Paraná, Agência de Francisco Beltrão, no prazo de três (03) dias úteis, conforme Ofício que será arquivado nestas notas no Livro 2017 de Ofícios Enviados, às folhas 128; **NOTA 3:** Conforme prevê o Art. 667, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, uma cópia da Alteração contratual foi arquivada nestas notas no Livro nº 90 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos - Diversos, às folhas 667/672, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 29/06/2017 pela Junta Comercial, relativa a Outorgante Mandante foi arquivada nestas notas no Livro nº 90 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos - Diversos, às folhas 673; **NOTA 4:** A Guia de Recolhimento do FUNREJUS foi emitida aos 08/08/2017 sob nº 1400000002803517-3, que será devidamente recolhida no valor de R\$ 17,50. Na lavratura da presente Procuração participou a escrevente **Rafaela Cristina Maschio Heiden**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento das partes, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato, coleta de assinaturas, a qual foi realizada neste tabelionato. Eu, Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR. **Protocolo Geral sob nº 17-001542, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 249/2013 do Código de Normas.** Custas (VRC) - 384,62 = R\$ 70,00 + Funrejus = R\$ 17,50 + Selo Funarpen = R\$ 0,75. TOTAL: R\$ 88,25. (a.) Sócio Administrador: LUCIDIO JOSE CELLA. Nada mais. EMOLUMENTOS: Certidão (VRC 40,00 / R\$ 8,68); Buscas (VRC 6,00 / R\$ 1,30); ISS (R\$ 0,25); FUNREJUS (R\$ 2,50); Selo Funarpen (R\$ 0,90); FUNDEP (R\$ 0,50) = **TOTAL: R\$ 14,13.**





O referido é verdade e dou fé.  
Francisco Beltrão - PR, 24 de março de

Em Testº [Signature] da Verdade

Selo Digital FUNARPEN
2021
0184824CEAA0000000
226221M



[Signature]  
Heloisa Morandi Kuhnen  
Escrevente - Portaria 24/2019

1º Tabelionato de Notas  
Heloisa Morandi Kuhnen  
Auxiliar de cartório

CONFERE COM ORIGINAL

23 / 05 / 2022

MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

6





**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

177

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

178

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este volume de Documentos para Habilitação referente à Licitação – Tomada de Preços n.º 008/2022, **178 (cento e setenta e oito)** folhas numericamente ordenadas.

Francisco Beltrão – PR, 26 de maio de 2022.

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

EVANDRO MICHEL PICOLOTTO

RG n.º 6.709.714-9 SSP/PR

*Representante Legal*

**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.****TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitações do Município de Francisco Beltrão/PR

Referente: **Edital de Tomada de Preços n.º 008/2022**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 008/2022, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão - PR, 26 de maio de 2022.



**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

EVANDRO MICHEL PICOLOTTO

RG n.º 6.709.714-9 SSP/PR

*Representante Legal*

